



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Escola de Educação Básica

Av. Adutora São Pedro, 40, Campus Educação Física - Bairro Aparecida, Uberlândia-MG, CEP 38400-785  
Telefone: +55 (34) 3218-2946 - [www.eseba.ufu.br](http://www.eseba.ufu.br) - [eseba@ufu.br](mailto:eseba@ufu.br)



### PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 1940, DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação dos(as) Coordenadores(as) de Áreas/Setores da Escola de Educação Básica da Universidade Federal de Uberlândia e sobre suas atribuições.

**O Diretor da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e considerando a legislação da UFU e da Unidade,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar, para o ano de 2022 os **Coordenadores de Áreas/Setores da ESEBA/UFU - 2022**, composta pelos seguintes membros:

- Educação Física - Sumaia Barbosa Franco Marra / Suplente: Tiago Soares Alves
- Ciências - Talita Martins Faria Marques / Suplente: Vanessa Fonseca Gonçalves
- Alfabetização - Mariane Éllen da Silva / Suplente: Márcia Martins de Oliveira Abreu
- Modalidade PROEJA – Ariane de Souza Siqueira/ Suplente: Marcus Vinícius Furtado da Silva Oliveira
- História - Getúlio Ribeiro Baccelli / Suplente: Fernanda Cássia dos Santos
- Educação Infantil - Paula Amaral Faria / Suplente: Flávia Pimenta de Souza Carcanholo
- Matemática - Valmir Machado dos Santos / Suplente: Maísa Gonçalves da Silva
- Geografia – Suely Aparecida Gomes Moreira / Suplente: Elisângela de Azevedo Silva Rodrigues
- Arte – Getúlio Góis de Araújo / Suplente: Mara Rúbia de Almeida Colli
- Educação Especial – Joice Silva Mundim Guimarães
- Filosofia – Rones Aureliano de Sousa
- Língua Portuguesa: Fernanda Cristina de Campos / Suplente: Bruno de Sousa Figueira
- Língua Estrangeira: Selma Sueli Santos Guimarães / Suplente: Quênia Côrtes dos Santos Sales
- Psicologia: Gabriela Martins Silva / Suplente: Lucianna Ribeiro de Lima

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Atuar na respectiva coordenação de Área/Setor conforme disposto no Regimento da ESEBA/UFU.

Art. 3º Pedir que seja feito o atendimento a outras ações pertinentes a essa comissão designadas pela Direção da ESEBA/UFU.

Art. 4º Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/02/2022 e terá validade até 31/12/2022.

DANIEL SANTOS COSTA

Diretor ESEBA/UFU

Portaria Reito 74, de 15/01/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Costa, Diretor(a)**, em 08/07/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3571603** e o código CRC **5406F83C**.